

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 24 DE OUTUBRO 2025
PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – CATEGORIA CAPATAZIA/SINTRAPORT

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **Convocação dos candidatos e informações para realização da comprovação de requisitos – 6º Edital de Reintegração** do Processo Seletivo Privado nº 001/2025 do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos – OGMO/Santos - Categoria Capatazia/SINTRAPORT.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo II desta publicação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O candidato convocado deverá observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura e as constantes nesta publicação.
- 2.2.** Nesta etapa será verificado se o candidato atende aos requisitos estipulados na Cláusula Décima Primeira, § 3º, IX, da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, firmada entre o SINTRAPORT e o SOPESP.
- 2.3.** A apresentação dos documentos e comprovação de requisitos para exercício da atividade de trabalhador portuário avulso será de caráter eliminatório.
- 2.4.** O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, em campo correspondente, disponibilizada no portal eletrônico (“área do candidato”) do IDCAP (www.idcap.org.br), em período definido no Cronograma - Anexo I do edital de abertura.
- 2.5.** Os documentos de comprovação deverão ser anexados em sistema eletrônico, **em sua íntegra (frente e verso)**, através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, nos prazos estipulados no “Cronograma - Anexo I” do Edital de Abertura.
- 2.6.** Ao final do envio, o candidato poderá imprimir a comprovação dos documentos comprobatórios inseridos no sistema, através do botão “imprimir página”.
- 2.7.** Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no “Cronograma - Anexo I”, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
- 2.8.** Admitir-se-á, caso no momento da análise seja constatada falta de algum documento comprobatório, o envio do mesmo na fase recursal desta etapa.
- 2.9.** A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298º, 299º e 304º constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

3. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3.1.** A plataforma on-line indicada no item 2.4, será composta por campos intitulados conforme os documentos a serem enviados;
- 3.1.1.** O candidato deverá anexar o documento no sistema exatamente no tópico destinado para tal fim.
- 3.2.** Para efeito de análise, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 3.3.** O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 10 MB, no formato PDF.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. O candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia autenticada da carteira de identidade;

→ *Indispensavelmente, o documento deverá ser enviado em formato cópia autenticada em cartório.*

b) Comprovante de conclusão do ensino fundamental;

- *Fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.*
- *Caso possua **ensino médio** ou **ensino superior**, apresentar certificado de conclusão correspondente ao grau de educação obtido.*

c) Autodeclaração, conforme “Anexo VIII - capacidade de dedicação exclusiva” às atividades como Trabalhador portuário avulso, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, § 3º, III, letra “I” da Coletiva de Trabalho 2025/2027, firmada entre o SINTRAPORT e o SOPESP;

- *Este documento é somente para fins de compromisso que, após o resultado final, no momento do efetivo cadastro no quadro de Trabalhador Portuário Avulso do OGMO/Santos, o candidato terá capacidade de dedicação exclusiva.*

d) Certidão negativa da Quitação Eleitoral;

- *Indicamos o link para emissão da certidão, conforme segue:*
- <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

e) Cópia autenticada de título de eleitor com comprovação de ter votado nas últimas eleições;

f) Certificado de reservista ou dispensa das obrigações militares;

g) Certidões negativas das justiças criminais, federal e estadual, da comarca e na jurisdição onde o candidato tiver residido nos últimos 10 (dez) anos, sendo vedada a participação neste processo seletivo privado, do candidato que possuir certidões positivas sem a devida justificativa de suspensão da restrição dela decorrente;

- *Indicamos que o link para emissão das certidões criminais disponíveis no Brasil encontra-se no site www.gov.br, conforme segue:*

- <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/declaracoes-e-formularios/certidoes-criminais>.

h) Cópia autenticada do comprovante de residência;

- *Indispensavelmente, o documento deverá ser enviado em formato cópia autenticada em cartório. Configura-se como comprovante de residência, documentos que contenham o endereço e o nome completo do respectivo candidato.*

- *O candidato que residir com terceiros(pai/mãe/esposa/familiares/aluguel) e não possuir comprovante de residência em seu nome **deverá enviar o comprovante em nome do terceiro**, contendo as informações mencionadas acima, acompanhada de uma declaração conforme o **modelo do Anexo I desta convocação**, ambas devidamente registradas/autenticadas em cartório.*

i) Cópia autenticada das carteiras físicas de trabalho (se houver mais de uma), contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais, registro do(s) contrato(s) de trabalho e anotações gerais.

- *Indispensavelmente, o documento deverá ser enviado em formato cópia autenticada em cartório.*

OU cópia **INTEGRAL** da carteira de trabalho digital;

- *O arquivo deverá ser enviado em formato PDF de forma INTEGRAL, assinado digitalmente pela Dataprev, comprovando a autenticidade do documento.*

4.2. Somente serão consideradas as modalidades de documentos de comprovação descritas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.

“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do ‘Fale Conosco’ (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br”.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 15 de maio de 2026.

**Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do terceiro),
portador(a) do CPF nº _____, residente na Rua

(endereço do terceiro), nº _____, Bairro: _____,
Município _____, Estado _____, CEP _____, DECLARO, sob as penas da lei que,

(nome do candidato), portador do CPF nº _____
_____, atualmente reside no endereço de minha propriedade.

Local / Data: _____

Assinatura: _____

Anexo II - Convocação do candidatos e informações para realização da comprovação de requisitos

INSCRIÇÃO	NOME
0235882	FABIO IGNACIO DE BARROS
0246891	GUILHERME DE ASSIS ANTUNES